



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.196/2016”

“Altera dispositivos do plano plurianual para o exercício financeiro de 2017 e dá providências.”

O Senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos do plano plurianual para o exercício financeiro de 2016 estabelecido pela Lei n. 2.034 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A especificação das fontes de financiamento dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2017 estabelecido no anexo I da Lei n. 2.034 de 09 de dezembro de 2013 passa a vigorar com nova redação constante do Anexo I que integra e acompanha esta Lei.

Art. 3º - A descrição dos programas governamentais, metas, e custos para o exercício financeiro de 2017 estabelecido no anexo II da Lei n. 2.034 de 09 de dezembro de 2013 passa a vigorar com nova redação constante do Anexo II que integra e acompanha esta Lei.

Art. 4º - A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício financeiro de 2017 estabelecido no anexo III da Lei n. 2.034 de 09 de dezembro de 2013 passa a vigorar com nova redação constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretaria Substituta

(Obs: Os anexos se encontram na secretaria municipal)